



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 892/2025
AUTORIA: VEREADOR TÉRCIO TINÔCO
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

PERTINÊNCIA TEMÁTICA. CABIMENTO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. INTERESSE LOCAL. SIMILARIDADE DE PROPOSIÇÕES. IDENTIDADE DE PROPOSIÇÕES. PROJETO DE LEI 106/2024. PREJUDICIALIDADE. PARECER DESFAVORÁVEL.

RELATÓRIO

De autoria do Senhor Vereador Tércio Tinôco, o Projeto de Lei n. 892 de 2025, dispõe sobre a obrigatoriedade de nivelamento das bocas de lobo com o pavimento asfáltico nas vias públicas do Município de Natal.

Ocorre que, consta nos autos certidão legislativa, que atesta a existência prévia do Projeto de Lei 106/2024, de autoria do Senhor Vereador Hermes Câmara, possuindo conteúdo semelhante.

É o caso, portanto, de identidade de proposições.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, resta evidenciada a constitucionalidade formal e material da proposição em apreço, uma vez que é o Projeto de Lei o meio adequado para regular a matéria, nos termos do artigo 30, inciso I da CF/88 conjugado com o artigo 169 do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, impera a conclusão pela prejudicialidade da matéria, levando em consideração a existência do Projeto de Lei 106 de 2024, de autoria do Vereador Hermes Câmara, isto porque, evidencia-se identidade de conteúdos, e este posicionamento foi

devidamente consolidado nesta Comissão, sobretudo quando a matéria em apreço não divergir ou tentar modificar a norma já em vigor, uma vez que o Projeto em apreço não acabaria contemplado pela redação do artigo 2º, § 2º da LINDB.

Portanto, por tais razões, em consonância com orientação desta Comissão e entendimento firmado pela Casa, resta evidenciada a prejudicialidade na apreciação da proposição em comento.

VOTO

Por derradeiro, consoante fundamentação explicitada, no que me compete examinar, opino **DESFAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 892/2025, e **portanto, voto pela contrário à proposição do Vereador Tércio Tinôco, em razão da similaridade.**

Natal/RN, 02 de Março de 2026.



PRETO AQUINO
Vereador Relator